



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	<u>28 / 09 / 18</u>
ORGÃO:	<u>O Presente</u>
PAGINA:	<u>01</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4551</u>

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 09 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1626

### TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 219/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA. ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Helpmed Saúde Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.770.650/0001-77, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luan Cesar Balbino Dias, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, n.º 197, CEP 80.620-440, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 9.029.155-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 045.624.689-47, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado, até 05 (cinco) de setembro de 2019 o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 219/2016, de 05 de setembro de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando manifestação apresentada pela Contratada, conforme documento em anexo, ficam mantidos os valores fixados no Termo Aditivo II, conforme constante da próxima Cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato original a importância de R\$ 255.575,28 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 21.297,94 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Em consideração aos acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 767.149,58 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 05 de setembro de 2018.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Helpmed Saúde Ltda. ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Arlete Martins  
RG nº 5.352.770-1

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8



Luan Cesar Balbino Dias  
CPF 045.624.689-47  
RG 9.029.155-6 SSP/PR  
CRA/PR 700021

☐ 04 770 650/0001-77 ☐

**HelpMed Saúde Ltda - ME**

R. Desembargador Westphalen, 1949 - Conj. 28 Andar 1  
Rebouças - CEP 80220-030  
Curitiba - PR